

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/05.28.001 – SEMED-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/11.03.001 – SEMED

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/05.28.001 – SEMED-PMM, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4493547 – PC/PA e CPF nº 818.062.052-20, residente e domiciliada, Rua Claudio Barbosa da Silva, nº 223, Bairro Centro, CEP: 67.201-030, no Município de Marituba, Estado do Pará, resolve apostilar unilateralmente o Instrumento Contratual nº 2021/05.28.001 – SEMED-PMM, oriundo do procedimento de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021** proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo consiste na inclusão de dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente, em complementação aquela prevista no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021

Unidade Orçamentária:	0324 – Fundo Man. Des. Educação Básica - FUNDEB
Funcional Programática:	12.361.0005.1.057 – Construção de Escolas p/Ensino Fundamental – 30%
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	11130000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

Unidade Orçamentária:	0324 – Fundo Man. Des. Educação Básica - FUNDEB
Funcional Programática:	12.365.0047.1.064 – Reforma e Ampliação de Escola para o Ensino Infantil 30%
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	11130000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

Unidade Orçamentária:	0324 – Fundo Man. Des. Educação Básica - FUNDEB
Funcional Programática:	12.361.0048.2.284 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	11130000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

Unidade Orçamentária:	0324 – Fundo Man. Des. Educação Básica - FUNDEB
Funcional Programática:	12.365.0048.2.285 – Manutenção do Ensino Infantil 30%
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material de permanente
Fonte de Recurso:	11130000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 11170000 – Transferência do FUNDEB 30% - Complemento União - VAAT
Unidade Orçamentária:	0810 – Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:	12.122.0005.2.287 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material de permanente
Fonte de Recurso:	11110000 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 2021/05.28.001 – SEMED-PMM, celebrado em 28 de maio de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 10 de novembro de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO

Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 27.329.624/0001-03

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: